



# GAZETA EXTRAORDINARIA

DO

## RIO DE JANEIRO.

SEGUNDA FEIRA 4 DE JUNHO.

**P**OR não termos recebido regularmente os *Diarios da Regencia*, estamos atrazados com as Sessões das Cortes, mas faremos todo o possivel para as publicarmos quanto antes.

*Diario da Regencia de 17 de Fevereiro.*

**CORTES.** — Sessão Decima oitava, 16 de Fevereiro.

Leu-se a acta da ultima Sessão, que foi approvada.

O Sr. Brito propoz que era necessario nomear os Deputados, que tinham votado pró e contra a liberdade da Imprensa. O Sr. Vice-Presidente disse que se enseriria no Diario das Cortes huma Relação nominal.

O Sr. Secretario Felgueiras leu hum Officio do Ministro da Fazenda, no qual dava por mui conveniente pôr em pratica a moção, que tinha feito hum benemerito Deputado, para serem vendidos os bens nacionaes, e de fiscalisar as contas de alguns Tribunaes, expondo entre outras cousas no mesmo Officio que desde 1809 tinha passado de 130000\$ as percas, que havia occasionado a Fabrica de Campo pequeno.

Leu o mesmo Secretario huma Memoria, que remetia a Regencia sobre a defeza do Porto de Lisboa, e parte da Costa até ao Cabo da Roca, e o Mappa que mostra os differentes pontos de defeza; a qual passou com urgencia á Commissão da Guerra, por parecer do Sr. Freire. — Leu hum Relatorio da Commissão do Correio Geral, enviado pela Regencia, pedindo, que em atençaõ a terem cessado os motivos, porque esta Commissão tinha sido creata; se determine a sua extincção: foi remettida ás

Commissões de Legislação, e Fazenda. — Leu hum Officio da Regencia, em que se incluia o Processo do Tenente Coronel de Milicias de Barcellos, N. Pereira de Araujo, que foi remettido á Commissão de Legislação para rever, e dar o seu parecer. — Leu hum Protesto do Procurador da Caza do Infantado, e da Rainha, sobre consultas, que foi remettido a Commissão de Legislação. — Leu hum Requerimento de Roque Ribeiro de Abranches, que passou á mesma Commissão. — Leu outro Requerimento de hum particular contra huma resolução dada pelo Governo, para que despejasse a sua loja de Chapelleiro no Rocio: passou á dita Commissão.

Appresentou o mesmo Sr. Secretario hum Mappa dos Officiaes Ingleses, que passou á Commissão especial.

Leu-se huma exposiçõ, pedindo providencia sobre a prohibiçõ de vender vinhos na Cidade de Eboas, foi remettida á Commissão de Legislação.

Leu-se huma Requerimento de Antonio Manuel Tovar e Souza, em que pedia dispensa de hum anno, como privado, e ser approvado Doutor: passou-se á Commissão de Instrucção.

Leu-se o Requerimento de João Antonio da Costa Freire, em que pede ser Tenente Coronel de Milicias de Idanha a Nova: passou á Regencia.

Por motivo deste Requerimento disse o Sr. Guerreiro, que seria conveniente nomear huma Commissão especial, para examinar objectos desta qualidade, pois poderia haver alguns, em que se expozessem Servicos interessantes. Opinou o Sr. Alves do Rio, que havia muitos outros objectos, que devião ir a esta Commissão, e que só restava nomea-la.

Leu o Sr. *Felgueiras* huma Petição dos Capellães do Exército, que pedião que, tendo dez annos de serviço se lhes concedesse o Habito de Christo, 240 rs. de soldo mensal, e serem preferidos nos beneficios e Igrejas do Padroado Real. Remetteu-se ás Comissões, da Guerra, Ecclesiastica, e Fazenda.

Mencionou-se huma Memoria de *Antonio Alves Cardozo*, sobre Instrução, Mentorias, e Impostos, &c. — Mandou-se remetter a todas as Comissões.

O Sr. *Braamcamp* fez a moção, de que a Commissão encarregada do Regulamento de Cortes, apresentasse o seu parecer sobre a forma de receber os Secretarios do Despacho, e o lugar que estes devem occupar quando vem ao Congresso: decidiu o Sr. Presidente que na seguinte Sessão apresentasse a dita Commissão este parecer.

O Sr. *Felgueiras* leu huma Representação do Ministro dos Negocios do Reino, em que pedia fosse exonerado daquelle emprego, pela impossibilidade em que se acha por falta de Saude. — O Sr. Presidente expressou que, sendo este negocio tão urgente, fosse tratado na Sessão do dia seguinte; e o Sr. *Borges Carneiro* propoz que fosse ponderado se naquelle Cargo se poderia estabelecer alguma divisão de trabalho, em que se podesse empregar algum Ajudante em urgencia de negocios. Leu o mesmo Sr. Deputado a resposta, que a Commissão da Fazenda julgou dever-se dar ao Officio do Ministro da Fazenda, de 9 do corrente sobre os abusos das Repartições do Erario &c., que se approvou com huma pequena emenda.

Começou a discussão sobre o contexto dos Artigos 8.º, 9.º, e 10.º das Bases da Constituição, relativos á Liberdade d'Imprensa, os quaes se decidio depois de algumas discussões que passassem novamente á Commissão, para se redigirem, e fazerem as emendas, em que a Assembléa concordou: sendo o principal motivo da discussão sobre a instituição e forma do Tribunal, que deve julgar os abusos da mesma liberdade d'Imprensa; tendo feito varias reflexões alguns dos Srs. Deputados, observou particularmente o Sr. *Ferreira*, que era indispensavel, (para aplanar as duvidas, que tinham occorrido a alguns animos timoratos sobre a Orthodoxia dos principios dos que votarão contra a Censura prevista em todas as materias, não sendo por isso menos Orthodoxos,) se applicasse immediatamente o remedio ao mal, que se imaginava, conservando no mesmo Art. 9.º expressa a instituição do Tribunal, para a correção dos abusos da Imprensa. E se decidio que houvesse o dito Tribunal, deixando para quando se formar a Constituição, o estabelecer a sua forma e attribuições, e determinar a escolha de quaes serão, e por quem nomeados os Membros, que o devera compor.

Leu o Sr. *Trigoso* o parecer da Commissão de Instrução sobre o Requerimento dos Estudantes de Coimbra, em que dizia lhe parecia justo que as Cortes lhes dispensassem o anno que pedião, ficando obrigados a fazerem os actos desse anno no anno successivo; declarando que a abertura se fizesse no 1.º de Dezembro deste anno, e propunha nova distribuição das horas nas Aulas, para que os Estudantes podessem ouvir as Lições do anno antecedente. Foi ap-

provado este parecer, e se assentou fosse o Requerimento remetido á Regencia. O mesmo Sr. leu o parecer sobre outro Requerimento, que a Commissão julgava fosse regeitado, e assim se approvou.

Procedeu-se á discussão do Art. 11.º das Bases da Constituição, em cuja essencia convierão muitos dos Srs. Deputados; mas tendo observado o Sr. Presidente e outros Deputados, que era objecto muito importante, por ser sobre Privilegios de Foro, e para cuja discussão se precisava muita ponderação, foi resolvido se adiasse para a seguinte Sessão.

Seguiu-se a discussão do Art. 12.º da qual disse o Sr. *Braamcamp*, que elle fazia honra ao Congresso, e bastava por si só para recomendar á posteridade a sua memoria; porém que se lhe acrescentasse que ficavão abolidos a tortura, açoites, e ferro quente. O Sr. *Camello Fortes* foi de parecer se abolisse a infamia de Lei. O Sr. *Miguel Antonio de Carvalho* opinou que até se abolisse a pena de morte; mas tendo observado o Sr. *Moura*, que esta theoria, ainda que fazia muita honra ao proponente, não devia ser objecto de discussão, e que a Commissão competente devia examinar este objecto com a devida attenção, se decidio tornasse este artigo á Commissão para se lhe acrescentarem as addições do Sr. *Braamcamp*, e do Sr. *Camello Fortes*.

Passou-se ao 13.º Art., e o Sr. *Braamcamp* propoz se lhe acrescentasse, que hum dos direitos do Cidadão he o direito de petição, e passou o Artigo como estava, com approvação da Assembléa. — O Sr. *Burta* fez huma moção, que apresentou por escrito, reduzida a que todo o Cidadão podesse representar ás Cortes sobre os abusos, que notasse, &c., que toda a reunião de Cidadãos, presidida por hum Agente Municipal, podesse fazer o mesmo; que as reuniões, que não fossem assim presididas, fossem julgadas sediciosas, &c. Decidio-se que esta moção seguisse a ordem das mais.

Levantou-se a Sessão.

*Diario da Regencia de 19 de Fevereiro.*

CORTES. — Sessão Decima-nona, 17 de Fevereiro.

Leo-se, e ficou approvada a acta da ultima Sessão.

Leo o Sr. Secretario *Felgueiras* hum Requerimento de alguns Officiaes Inferiores da Brigada d'Artilheiros Conductores, em que pedião ser contemplados na condecoração, com que SUA Magestade distinguiu o Exército Portuguez: foi remetido á Commissão Militar.

Leo outro Requerimento do Desembargador *Joaquim Rafael Cavara*, em que pedia ser occupado em alguma Commissão, ou estabelecimento publico. O Sr. *Miguel Fernandes Thomaz*, (que serve de Presidente) informou a este respeito, e foi remetido com urgencia ao Governo Executivo, e a mesma direcção se deo á Representação dos Provadores, e Qualificadores dos vinhos do *Alto Douro*, em que pedião providencias breves.

Informou a Commissão da Legislação sobre o Requerimento de *Roque Ribeiro de Abianhes*, que foi approvada; e sobre o Projecto da abolição de Direitos Bancaes, que foi remetida á

Commissão de Agricultura para ser novamente examinado, a rogo do Sr. Soares.

O Sr. Presidente disse que a Ordem do dia era tratar da fórma, por que devião ser recebidos no Congresso os Secretarios do Despacho do Governo Executivo; em consequencia hum dos Membros da Commissão do Regulamento de Cortes, leu o artigo sobre este objecto, o qual foi approvado, decidindo-se em consequencia d'elle, que os Ministros, e mesmo os Membros da Regencia se sentassem á esquerda do Sr. Presidente; que quando fallassem, fosse de pé como os Deputados, menos quando fosse a Regencia em Corpo, em cujo caso o farião sentados.

Propoz o Sr. Presidente; que a Assembléa decidisse a fórma como se receberia a Deputação da *Ilha da Madeira*, que devia vir hoje ao Congresso, e se decidiu, que fosse com a mesma formalidade que os Secretarios do Despacho.

Appresentou-se a Commissão de Poderes, e informou sobre as escusas que pedião o Deputado pela Provincia do *Minho*, *Luiz Antonio de Carvalho*, e *Domingos Alves Lobo* pela de *Traz-os-Montes*, dizendo que a primeira era admittivel, e se nomeasse substituto, e quanto ao segundo, por ser a sua molestia temporaria convinha conceder-lhe algum tempo, e que depois se apresentasse.

Propoz o Sr. Presidente, conforme a ordem do dia, que se tratasse da nomeação do Ministro dos Negocios do Reino, pois o máo estado de saude do actual, como allegava na sua representação, era muito attendivel. O Sr. Brito propoz que fosse a Regencia authorizada para nomear-lhe hum Ajudante; mas tendo feito conhecer alguns Deputados que a molestia do Ministro não era temporaria, mas chronica, e ainda que fosse alliviado nos trabalhos não podia deixar de recahir, se admittio a escusa. Tratou-se se a nomeação do novo Secretario pertencia ao Congresso, ou ao Governo Executivo, foi assentado fosse nomeado pelo Congresso, e ponderando-se ser necessario fazer alguma reflexão sobre a nova escolha, foi esta adiada para a seguinte Sessão.

O Sr. *Borges Carneiro* repetio a moção de que se dividissem os negocios deste Ramo, ponderando que a sua muita influencia entorpecia o pronto expediente, e não poderia huma só pessoa despachá-los com a necessária actividade; moção que não foi admittida.

Seguiu-se a discussão sobre os Privilegios do Foro, contidos no Art. 11.<sup>o</sup> das Bases, e depois de terem alguns dos Senhores Deputados manifestado as suas opiniões pró e contra, ficou adiado para a seguinte Sessão observando o Sr. Presidente, que por ser hum negocio de tanta importancia devia ser tratado com a maior circumspecção, dizendo que seria muito util que a Commissão da Legislação informe de todos os Privilegios, que ha no Reino relativo a este objecto.

Erão 11 horas quando se annunciou a chegada do Sr. Secretario da Marinha, e da Deputação da *Ilha da Madeira*, os quaes entrando na Salla conduzidos por dois dos Srs. Secretarios se acentarão á esquerda do Sr. Presidente, e disse o Sr. Secretario da Marinha: — Depois de ter annunciado antes de hontem a este Soberano Congresso a noticia de que na *Ilha da*

*Madeira* se tinha proclamado a revoção das Cortes, e a Constituição, que ellas fizetern, resta conduzir a este Augusto recinto a Deputação da mesma Ilha, como parte integrante da grande familia *Portuguesa*, que ha de contribuir, e ajudar a sustentar e edificar a nossa Constituição.

O Sr. Presidente disse que a Assembléa gostaria de ouvir as participações, que daquella Ilha torão dirigidas; e immediatamente passou o Sr. *Feijueiras* a ler a Participação do Governador *Sebastião Xavier Botelho*, Requecimento a este leito pelo Povo para annuir á sua causa, e diferentes representações do mesmo Povo, da Camara, &c. Acabada esta leitura leu o Sr. Brigadeiro *Palhares*, Membro da sobredita Deputação, hum breve e elegante discurso, em que ponderava o entusiasmo communicado, áquelle fiel Povo pelos felizes successos do dia 24 de Agosto de 1820, e em que demonstrava a maravilhosa moderação, e prudencia daquelles illustres *Portuguezes*, ponderando que elles tinham sacrificado desde aquelle momento no altar da Patria, todos os seus odios e vinganças particulares; e que se preparavão para a eleição dos Deputados, que havião de fazer parte na Representação Nacional.

O Sr. Presidente levantou a voz dando vivas ao Soberano, e ás Cortes, &c., e foi seguido pela Assembléa, e Povo das tribunas. Leu depois hum energica resposta dirigida á Deputação da *Ilha da Madeira*, e ao Congresso, na qual ponderava que a PROVIDENCIA DIVINA fazia entrar na união dos *Portuguezes* aquelles seus Irmãos, que depois do descobrimento daquella Ilha por influencia do Infante *D. Henrique*, a povoarão e cultivarão, e que por isso mesmo sendo os primeiros nas descobertas, era justo serem os primeiros na união com aquella Patria, donde tinham sahido, e por isso devião receber os primeiros signacs de gratidão; e, dirigindo-se á Deputação, lhe dizia que informasse os seus compatriotas da regularidade dos nossos trabalhos; que continuem a dar as provas de moderação e prudencia, com que principiarão esta grande obra; que seus representantes são anciosamente desejados; e que estes venhão, mas que venhão resolvidos, antes a morrer, que a renunciar á nossa liberdade. — Repetição-se os vivas, e sahio a Deputação com igual cerimonia á com que tinha sido introduzida.

Seguiu-se numa brevissima discussão sobre o Art. 14.<sup>o</sup> das Bases, que passou tal qual se achava.

Entrou a discutir-se o Art. 15.<sup>o</sup>, o qual deu occasião a que o Sr. *Ferrão*, ponderando, no preambulo de hum Projecto de Decreto, os males, que *Portugal* tinha soffrido nas suas Riquezas, e povoação pela expulsão dos *Judeos*, propunha, em 3 Art., fossem postos em vigor todos os Privilegios concedidos pelos Reis de *Portugal* áquella Nação; e que possão regressar novamente a este Paiz não só os descendentes dos *Judeos Portuguezes*, que forão expulsos, porém todos os que quizerem, ficando seguros de achar protecção no Governo *Portuguez*. O Sr. *Moura* disse que se tratasse com exclusão do artigo qual tal se achava, sem entrar em discussão sobre objecto de tanta importancia. Alguns dos Srs. Deputados fizeram o reparo, que o contexto deste Artigo fazia im-

ginar a tolerancia d'outros cultos; fez conhecer que o Artigo determinava claramente que a Religião Catholica era a Religião dos *Portuguezes*; mas que a tolerancia para os Estrangeiros era justa, e até reconhecida pelo mesmo Soberano, pois que em *Lisboa*, e no *Rio de Janeiro* (apontarão os Srs. *Braamcamp* e *Rebello*) se fazem actualmente dois templos para o culto Protestante; que se se houvesse de tratar esta materia seria quando se fizesse a Constituição, e que agora só se tratava das Bases. Passou o Art. como se achava nas Bases.

Tratou-se do Art. 16.º, sobre o qual disse o Sr. *Braamcamp*, que a palavra *Constitucional* não determinava bem a forma do Governo; que desejava se chamasse Monarquia temperada, cujo parecer não se approvou, porém sim o Art. como se acha nas Bases.

Mencionou-se a ordem do trabalho para a Sessão seguinte, e se levantou a Sessão aos tres quartos para a huma hora.

Quando mais lamentamos a falta de espaço para transcrevermos noticias de grande interesse, somos desgraçadamente obrigados a occupar algumas linhas com huma breve reflexão sobre o N.º 9 do *Bem da Ordem*. O seu illustre Redactor depois de gratuitos elogios, diz que entendemos mal a sua proposição, e para o provar emprega mais de metade do seu folheto. Não he nossa tenção contrariar as luminosas expressões do Sabio mencionado; mas conhecendo que grande parte dos Leitores terão a singeleza de reger como nós a proposição discutida sem advertirem ao complemento *objective*; nem ao complemento *circunstancial*, e ignorando o que es-

creverão, sobre o *Gerundio*, *Beaute* e *Doctis*, diremos sómente que o Senhor Redactor faz da oração principal hum complemento, e para procurarmos toda a clareza, renunciaremos às frases dos *Grammaticos* ou *Grammatistas*. Se o Senhor Redactor do *Bem da Ordem* dicesse — a *Gazeta desta Corte transcreveu as bases da Constituição &c.*, que fazem residir &c., nada seria mais certo. A acção unica da *Gazeta*, ou do seu humilde Redactor, foi transcrever, e não fazer residir. Isto he mais claro que a luz do meio dia. Tudo o mais he gastar tempo e papel, emburricular questões, e não elucidalas. Profundamente convencido de que o Senhor Redactor pelas suas luzes e probidade não teve intenção alguma de interpretar mal os nossos sentimentos (e cumpre publicar o testemunho da nossa gratidão) havendo aliás declarado não responder mais, nos pouparíamos mesmo estas linhas, se julgássemos em todos os Leitores igual capacidade á do Sabio, que tanto se esmera em instrui-los nos seus deveres. Elles conhecerião com pouca reflexão que huma frase escrita á pressa nem sempre tem a clareza, que deve ser a primeira lei de todas as composições, e que a amphibologia em materias de tanta importancia he semelhante a huma seta envenenada, que por leve ferida, que faça, sempre causa grandes estragos, e prouvera a DEOS que semelhantes palavras prehes não tivessem muitas vezes atacado o crédito e a fortuna de muitos. Longe de reccarmos semelhantes consequencias em hum Governo illustrado e liberal, não cansaremos mais o Publico com esta questão, voltando-nos á insignificante tarefa de transcrever papéis.

*Non omnes arbusta juvant, humiles que myrica.*

#### A V I S O S.

Quem quizer comprar hum sitio na Freguezia de *S. Gonçalo*, com alguns escravos, falle com *José de la Brosse* ruz do *Rozario* N.º 12.

*José Joaquim d'Almeida*, morador junto á Botica do campo de *Santa Anna* tem para vender hum mulato de idade de 20 annos, boa figura, excellente bolieiro e pião: hum preto de servir em caza e em cavallaria, de idade de 23 annos, bom cozinheiro, e de muito bons costumes.

*Custodio José Fernandes Silva*, faz venda de beneficencias de huma pequena chacara sita no *Predegulho*, foreira a *Antonio Carlos*, por preço commodo.

Quem quizer comprar huma preta boa lavadeira, engomadeira, costureira, e cozinheira, falle na rua de *S. Pedro* N.º 27, com *José Joaquim Alves Leite*.

*Manoel José Alves de Miranda* rematou o Contracto do Imposto sobre botequins e tabernas da Corte e toda a Provincia do *Rio de Janeiro*, pelo triennio de 1821 a 1823, quem lhe quizer comprar algumas Freguezias, dirija-se ao seu escritorio rua da *Quitanda* na esquina *De-traz do Hospicio*, N.º 15.

No dia 23 de Abril perden-se hum muleque novo, com calças de brim grosso, com botões de metal, e camiza de riscado, e tem em huma das mãos o dedo minimo aleijado, quem delle tiver noticia dirija-se á rua do *Rozario*, caza N.º 59.

Vende-se huma boa caza de sobrado na Ilha das *Cruzes* ao pé do guindaste, com alguns moveis, quem a pertender comprar dirija-se á mesma caza a fallar com seu dono o Tenente General da Brigada Real da Marinha.

Vende-se o Bergantim denominado *Conde dos Arcos*, chegado proxivamente de *Leanda*, forrado de cobre, com sua aguada, e todos os mais pertences para o trafico de escravos, quem o pertender comprar falle com *José Ignacio da Costa Florim*, defronte da porta da *Alfandega*, onde podem ver seu inventario.

Quem quizer comprar humas cazas terras, e nas mesmas hum armazem de molhados, com lavouras de cana, caffè e mandioca, e arvoredos de espinho, sitas na real estrada de *Santa Cruz*, defronte do *Engenho dos Affonços*, em terras arrendadas ao mesmo Engenho, procure no mesmo.

Vende-se hum preto bolieiro sem vicios, na rua da *Alfandega*, lado esquerdo, N.º 47.